



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

GP 263/2024

Itanhaém, 27 de maio de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

PROCOLO

Recebido em 27/05/24

14:00hrs

Senhor Presidente,

Em atenção aos termos do Requerimento nº 107, de 2024, de autoria do ilustre Vereador Fabio dos Santos Pereira, junto ao presente estou encaminhando a essa Egrégia Casa de Leis as informações prestadas pela Secretaria de Turismo.

Deixo, no entanto, de encaminhar a essa Casa de Leis cópia integral dos processos licitatórios, devido aos transtornos que a extração de cópia integral dos processos acarretaria à Prefeitura, com perda de tempo e despesas, em razão da grande quantidade de cópias, além do entrave ao normal andamento de outros serviços na repartição municipal. Coloco, no entanto, os referidos processos à disposição dos ilustres Edis, para exame, junto ao Departamento de Suprimentos da Prefeitura.

Sem outro particular, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador Fernando da Silva Xavier de Miranda
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Estância Balneária / Estado de São Paulo

Secretaria de Turismo

Itanhaém, 08 de maio de 2024.

Assunto: Sobre procedimentos de contratação dos processos 20.012/22 e 467/23.

Ref: Requerimento nº 107 de 2024

Excelentíssimo Senhor

Em resposta ao requerimento 107/24, de 15 de abril de 2024, informamos:

Os processos 20.012/2022 e 467/2023 são respectivamente sobre o Verão 2023 e o Carnaval 2023.

1 - Ao observarmos a abertura dos processos, o 20.012 trata das atividades de verão e das estruturas que são comuns ao verão e ao Carnaval, fato esse que corrobora uma economia por parte da administração já que realiza uma única tomada englobando ambas estruturas. Já o processo 467 trata exclusivamente das atividades correlatas à realização do Carnaval, fato que ocorre por consequência de dinâmica comercial da esfera privada que trata o período carnavalesco de maneira diferenciada já que se trata da maior data festiva e cultural do país.

2 - Não existem outros procedimentos relacionados à realização de eventos, festas e festivais durante o mesmo período por parte da Secretaria de Turismo.

3 - Somente após o final do processo de licitação, confirmada a empresa ganhadora, esta tem a liberdade de escolher as atrações seguindo, apenas, as orientações de serem bandas locais, já com trabalho reconhecido no município. A administração entende ser uma época propícia à divulgação do trabalho das bandas locais.

Para o ano de 2024 no que tange as estruturas foi utilizada a Ata de Registro de Preços vigente aconteceu o desmembramento das atividades pelo mesmo motivo anterior. Houve um estudo de prospecção de patrocínios através de chamamento público baseando-se nos modelos de cidades vizinhas, mas não se chegou a um termo comum de realização.

Sem outro particular para o momento, aproveitamos para manifestar os mais elevados protestos de alta estima e consideração.

Atenciosamente,


Rodrigo Zanella
Secretário Municipal de Turismo